

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 260/2022

10

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIDO ESTACIONAR NA ROTATÓRIA NO FINAL DA RUA DAS DALIAS, JARDIM LAGUNA

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada ante a ausência de placas de sinalização de PROIBIDO ESTACIONAR na rotatória localizada ao final da Rua das Dalias, bairro Jardim Laguna. Há constantes reclamações de munícipes que residem no bairro Jardim Laguna, pois há a incidência de veículos que estacionam nas rotatórias, dificultando o retorno dos veículos de moradores e *principalmente* de entregadores de compras, tendo em vista que a grande maioria utiliza de veículos de grande porte para realizarem as entregas, sendo obrigados a retornarem à rua de ré, **pois a rua não possui saída**. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o referido problema apresentado. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIDO ESTACIONAR NA ROTATÓRIA NO FINAL DA RUA DAS DALIAS, JARDIM LAGUNA.**

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



JUSTIFICATIVA

Inicialmente cabe destacar que é público e notório que no bairro Jardim Laguna possuem Ruas/logradouros sem saída, tendo o Município o cuidado de criar/implementar rotatórias para facilitar o retorno dos veículos que transitam nas referidas ruas.

Entretanto, faz-se necessário tal medida de proposição apresentada ante a ausência de placas de sinalização de **PROIBIDO ESTACIONAR** na rotatória localizada ao final da Rua das Dális no bairro Jardim Laguna. Há constantes reclamações de munícipes que residem no bairro Jardim Laguna, pois há a incidência de veículos que estacionam nas rotatórias, dificultando o retorno dos veículos de moradores e *principalmente* de entregadores de compras, tendo em vista que a grande maioria utiliza de veículos de grande porte para realizarem as entregas, sendo obrigados a retornarem à rua de ré, pois a rua não possui saída, sendo compelidos.

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito.*

3C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003700320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 03/06/2022 09:14

Checksum: **09702C82C1DBA3D7D9495B53FA22AF7B78EB428C543185542A22418FAD8DC980**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

